

# poder legislativo

## Saúde e bem-estar: Projeto aprovado pela Câmara de Pindamonhangaba determina que pais de crianças e adolescentes poderão estar presentes em consultas e exames realizados na cidade

Com uma inclusão na Ordem do Dia, mais 6 projetos também foram analisados e aprovados pelos vereadores no Plenário

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba promoveu nesta terça-feira, dia 26 de setembro, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira" a sua 33ª sessão ordinária do ano e o ato legislativo contou com a participação de 10 parlamentares. Por problemas de saúde, o vereador Julinho César Carneiro de Souza – Julinho Car não pode comparecer à reunião plenária. Durante a reunião oficial, os parlamentares analisaram 6 projetos constantes na Ordem do Dia, uma inclusão regimental e abriram espaço para a participação da comunidade através da Tribuna Livre da Casa. Além disso, o plenário também aprovou diversos requerimentos das mais variadas áreas da cidade, indicações e moções.

### Selo Pet Friendly

Os trabalhos de votação dos projetos da Ordem do Dia foram abertos com a apreciação do Projeto de Lei nº 160/2023, do vereador Carlos Moura – Magrão que "Dispõe sobre o selo Pet Friendly no Município como certificação oficial para estabelecimentos comerciais que autorizam a entrada, a circulação e a permanência de animais de estimação. O documento foi aprovado por unanimidade. O selo Pet Friendly deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem por esse tipo de atendimento, anexado na entrada do estabelecimento, em local visível e sem obstáculo que impeça

a sua visualização. O projeto busca simplesmente normatizar a divulgação e o reconhecimento desses estabelecimentos que são amigáveis aos animais.

### Presença de pais em consultas



Foto: Divisão de Comunicação

Em seguida, os vereadores aprovaram o Projeto de Lei nº 184/2023, do vereador Gilson Nagrin que "Fica autorizada, no âmbito do município de Pindamonhangaba, a presença de ambos os pais de crianças e adolescentes nas consultas, exames e quaisquer outros procedimentos clínico-hospitalares que permitam a presença de acompanhante. Desta forma, crianças e adolescentes submetidos a todo e qualquer procedimento clínico-hospitalar que permita a presença de acompanhante terão garantido o direito de serem acompanhados por ambos os pais, sendo que esta Lei se aplica a toda e qualquer instalação de saúde do município, seja na esfera pública ou privada, a saber: clínicas, hospitais, prontos atendimentos, santas casas e quaisquer outras instalações de mesma natureza.

### Repasse financeiro da União

Seguindo a pauta de votação, os vereadores confirmaram a aprovação do Projeto de Lei nº 191/2023, da Prefeitura Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo a passar recursos recebidos da União para cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022". Assim, o projeto em questão que foi aprovado visa a transferência dos recursos financeiros disponibilizados pela União, através do Fundo Nacional de Saúde mediante transferência

na modalidade Fundo a Fundo, destinados à assistência financeira complementar para o pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem, conforme Emenda Constitucional 127/2022.

### Alteração e inclusão de Indicadores e Unidades de Medidas

Na sequência, o plenário apreciou – e aprovou por 9 votos favoráveis – o Projeto de Lei nº 192/2023, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a alteração e inclusão de Indicadores e Unidades de Medidas nos Anexos V da Lei nº 6.565, de 05 de julho de 2022, e da Lei nº 6.692, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e 2024, respectivamente, e dá outras providências".

As alterações referem-se ao exercício de 2023 e 2024 nas peças LDO e PPA 2022-2025, e foi elaborado em função da exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

### Receitas Orçamentárias

Logo em seguida, os vereadores aprovaram – por unanimidade – o Projeto

de Lei nº 193/2023, do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas orçamentárias no Anexo I, alteração, exclusão e inclusão de Metas, Indicadores, Unidades de Medidas e Ações nos Anexos II e III da Lei nº 6.490, de 11 de novembro de 2021, que institui o Pla-

fica revogado o Decreto Legislativo nº 01, de 1998, a fim de permitir a livre escolha por parte dos vereadores, bem como ampliar a possibilidade de homenagear 2 (dois) ex-vereadores em cada ano.

### Inclusão

Com os trâmites legais e assinaturas regimentais,



no Plurianual para o período 2022/2025". Assim, de acordo com o artigo 1º, "os anexos I, II e III da Lei nº 6.490, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, ficam alterados pelos anexos I, II e III. inclusos, passando a fazer parte integrante daquela Lei.

### Dia do Vereador

E fechando a Ordem do Dia da sessão ordinária, o plenário deliberou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/23, do vereador Norberto Moraes, que "Dispõe sobre a comemoração anual do Dia do Vereador". Com a aprovação, fica instituído o DIA DO VEREADOR, a ser comemorado anualmente em 01 de Outubro e consistirá na entrega anual de duas homenagens, prestadas a até 2 (dois) ex-vereadores da Casa Legislativa de Pindamonhangaba, que serão indicados pelos vereadores. Também, por força da aprovação deste PDL,

os vereadores decidiram incluir nas votações da Ordem do Dia o Projeto de Lei nº 174/2023, do Poder Executivo que "Institui o Programa Jovem Aprendiz junto ao Poder Executivo Municipal e da outras providências". Por unanimidade, o projeto foi aprovado.

O objetivo do programa é proporcionar aos aprendizes a formação técnico-profissional, que possibilite a oportunidade de ingresso no mercado de trabalho; estimular a inserção, reinserção e manutenção dos aprendizes no sistema educacional, a fim de garantir seu processo de escolarização e a oportunizar aos aprendizes a contribuição no orçamento familiar. De acordo com o artigo 9º, a jornada de atividade do aprendiz será de 4 horas diárias e 20 horas semanais e deverá ser garantido o valor ao "salário mínimo hora" aos aprendizes. O programa é vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba**  
Estado de São Paulo

34ª SESSÃO ORDINÁRIA - 02 DE OUTUBRO DE 2023 - 17:00

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO ÚNICA

Matéria nº	Assunto
Subst. 02 PL 115/23	Estabelece que bares, restaurantes, casas noturnas, e de eventos, comércio em geral, estádios, campos de futebol, adotem medidas para auxiliar pessoas que se sintam em situação de preconceito ou discriminação, seja de origem, raça, sexo, cor, idade, nas dependências desses estabelecimentos e locais, no âmbito de Pindamonhangaba. Autoria: Ver. Julinho César Carneiro de Souza – Julinho Car
PL 138/23	Institui o combate ao racismo e homofobia nos estádios, quadras poliesportivas, ginásios e nas arenas esportivas do Município de Pindamonhangaba. Autoria: Ver. Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela
PL 143/23	Altera a Lei nº 6.169, de 27 de setembro de 2018, que 'Institui no âmbito do município de Pindamonhangaba o DIA DA CAPOEIRA, a ser comemorado no dia 03 de agosto'. Autoria: Ver. Professor Felipe Guimarães
PL 151/23	Dispõe sobre a comercialização, comprovação da origem e cadastro dos fornecedores de ferros-velhos, sucatas e materiais recicláveis, e dá outras providências. Com Emenda 01 – do Vereador Norberto Moraes e Emenda 02 – do Vereador Carlos Moura - Magrão Autoria: Poder Executivo
PL 179/23	Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal - CEF, e dá outras providências. Autoria: Poder Executivo

Pindamonhangaba, 27 de setembro de 2023.

**Vereador NORBERTO MORAES**  
Presidente

Tribuna Livre: Sra. Lavinia Dias Gomes Céu.  
Assunto: Apresentar demandas relacionadas à Política Municipal dos Idosos, na busca de aprimoramento das políticas públicas para atender às necessidades dos idosos em Pindamonhangaba, um tema de extrema importância que afeta diretamente a qualidade de vida de uma parcela significativa de nossa população.

### EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

### 18ª Legislatura - 2021/2024

#### Mesa Diretora 2023/2024:

**Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente**  
**Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1º Vice-Presidente**  
**Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2º Vice-Presidente**  
**Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - 1º Secretário**  
**Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2º Secretário**

#### Vereadores:

Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

#### Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:  
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br  
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br  
Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

#### Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"  
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP  
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br

# geral

# Meio Ambiente e SEMELP revitalizam espaços no Parque da Cidade

A Secretaria de Meio Ambiente (SMMA) e a Secretaria de Esportes e Lazer (SEMELP) de Pindamonhangaba uniram forças para revitalizar importantes espaços de lazer no Parque da Cidade. Recentemente, o campo de futebol society e a quadra de vôlei de areia passaram por uma renovação completa, tornando-os mais seguros e agradáveis para os visitantes.

O campo de futebol society recebeu uma nova pintura e marcação, além da instalação de redes, que antes não existiam. Já a quadra de vôlei de areia teve sua areia adequadamente centralizada e as redes antigas, já desgastadas, foram substituídas por novas.

Outra ação realizada recentemente foi a revitalização da pista pump

track melhorando as condições de prática dos usuários.

Essas melhorias fazem parte de um esforço contínuo da SMMA e da SEMELP para manter o parque em boas condições para uso da população. “A revitalização desses espaços é uma demonstração do compromisso da Secretaria de Meio Ambiente em promover a qualidade de

vida e o lazer dos munícipes”, afirmou a secretária de Meio Ambiente, Maria Eduarda San Martin.

Agora, os visitantes do Parque da Cidade podem desfrutar de instalações esportivas renovadas e prontas para uso, reforçando o compromisso da prefeitura em proporcionar espaços públicos seguros, limpos e bem cuidados.



Revitalização promove qualidade de vida e lazer aos munícipes

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ETNA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL**  
CNPJ/MF nº 34.524.508/0001-00

Ficam convocados todos os associados e membros da Diretoria do ETNA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2023, às 09h00 horas, em primeira convocação, ou às 09h30 horas, em segunda convocação, nos termos do Estatuto Social vigente, em sua sede social situada na Rua Suécia nº 578, Residencial Pasin, Pindamonhangaba (SP), para discutir sobre a seguinte ordem do dia: **Deliberar sobre alteração estatutária.**

Somente poderão votar os diretores e associados que estiverem, rigorosamente, em dia com suas obrigações sociais, podendo haver representação por procuradores, por meio de instrumento público ou particular, vedado o substabelecimento.

Pindamonhangaba (SP), 21 de setembro de 2023.

  
MARCO ANTÔNIO MONTEIRO DE CAMARGO  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**ETNA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL**  
CNPJ/MF nº 34.524.508/0001-00

Ficam convocados todos os associados e membros da Diretoria do ETNA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2023, às 10h30 horas, em primeira convocação, ou às 11h00 horas, em segunda convocação, nos termos do Estatuto Social vigente, em sua sede social situada na Rua Suécia nº 578, Residencial Pasin, Pindamonhangaba (SP), para discutir sobre a seguinte ordem do dia: **Eleição e Posse da Nova Diretoria, para o decênio de 2023/2033.**

Somente poderão votar os diretores e associados que estiverem, rigorosamente, em dia com suas obrigações sociais, podendo haver representação por procuradores, por meio de instrumento público ou particular, vedado o substabelecimento.

Pindamonhangaba (SP), 21 de setembro de 2023.

  
MARCO ANTÔNIO MONTEIRO DE CAMARGO  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2023 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 58/2019 ADIT. 01/2022
	Processo Administrativo: Nº 36.248/2019	
	Parceiros: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS	
	Objeto: A OSC executará Programa Socioassistencial de Proteção Social Básica para Famílias, 27 Atendimentos/Mês.	
	Descrição do apostilamento: Readequação do cronograma de desembolso.	
	Data do apostilamento: 27/09/2023	
2	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 61/2019 ADIT. 01/2022
	Processo Administrativo: Nº 36.250/2019	
	Parceiros: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS	
	Objeto: A OSC Executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, na Modalidade Casa de Passagem, 200 Vagas/Mês.	
	Descrição do apostilamento: Readequação do cronograma de desembolso.	
	Data do apostilamento: 27/09/2023	
3	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 11/2023
	Processo Administrativo: Nº 3.475/2023	
	Parceiros: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / NOUS - Escola Noética Da Vinci	
	Objeto: Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 224 de autoria do Vereador Herivelto dos Santos Moreira “Herivelto Vela”, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, especificamente para despesas de custeio para manutenção da sede provisória, compreendido no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 3.475/2023, de 08 de março de 2023.	
	Descrição do apostilamento: Readequação do cronograma de desembolso.	
	Data do apostilamento: 27/09/2023	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**  
**\*\*\*AVISO DE LICITAÇÃO\*\*\***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

**TOMADA DE PREÇOS 21/2023 (PMP 14828/2023)**  
Para “Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de reforma e adequação do posto de atendimento ao trabalhador (Pat)” com recebimento dos envelopes até dia 16/10/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2023 (PMP 14586/2023)**  
Para “Contratação de empresa especializada para execução e implantação da avenida estrutural norte sul trecho 1, com fornecimento de material e mão de obra” com recebimento dos envelopes até dia 31/10/2023 às 08h30 e início da sessão às 09h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site [www.pindamonhangaba.sp.gov.br](http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br) (e também <https://bnc.org.br> para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

**\*\*\*ADITAMENTO\*\*\***

**PREGÃO PRESENCIAL 184/2019 (PMP 24042/2019)**  
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 21/09/2023, ao contrato 121/2019, que cuida de “Contratação de empresa para consultoria técnica previdenciária”, para prorrogação até 23/09/2024, assinando pela contratante, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli e pela contratada EC2G Assessoria e Consultoria Ltda, o Sr. Eduardo Pereira dos Santos.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000637-93.2019.8.26.0445. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A ROGERIO FÁRIA RAPOSO LOPES, CPF 150.085.148-57, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte do Banco do Brasil S/A, alegando em síntese que concedeu crédito ao executado, Cédula Rural Pignoraticia nº 40/01083-X, este não cumprindo a obrigação, chegando a dívida a R\$ 118.979,51 (114.022/10). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor integral da dívida, ou oponha embargos à execução no prazo de 15 dias, sob pena de perca de bens. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 13 de janeiro de 2023.

**INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Prorrogado até **04/10/2023**

LINK: <https://abre.ai/cmcultura2023>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

### COVEIRO:

- 7º LUCAS TORQUATO DOS SANTOS  
8º ROMULO RAMOS GARUFFI DE PAULA

### DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **06/10/2023**

### FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: COVEIRO.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

### IMPORTANTE:

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Controle 212/23 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a V.S.(a) NEIDE JACINTO DOS SANTOS, responsável pelos imóveis situados a Rua LAUDELINO LEITE SOBRINHO S/NRº Bairro: TAIPAS, inscrito nesse município sob a sigla NE351204002000, QUADRA 27 LOTE 894, para que efetue a CONSTRUÇÃO DE CALÇADA do referido imóvel, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 3.815 de 12 de julho de 2001, inciso III.

Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. Notificação 7815-23 (AR RETORNOU - 06-04-23 3X NÃO PROCURADO) Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 6.510,00 (Seis mil Quinhentos e Dez Reais).

**Maurílio José da Silva**  
Fiscal de Posturas Municipal

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**Controle 213/23 – VEÍCULO ABANDONADO a mais de três dias em vias Públicas**  
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr.: JONATHAN RAMALHO FERRO, por abandonar o veículo de sua propriedade, Marca: GM/VECTRA GL COR: VERDE ANO: 1998/1998, Placa: LCH 0692, Cidade: PINDABA, na Rua JOSSEI TODA, bairro: MANTIQUEIRA, Pindamonhangaba, para que efetue a retirada do referido veículo, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sujeito a multa a contar da data desta publicação em atendimento e conformidade com o artigo 26º, item IV, e 27º da Lei 1.411 de 10/10/1974, do Código Posturas, Art. 24 CTB (...) V- Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito as diretrizes que define o anexo I do CTB como sendo função exercida pelas Polícias Militares com objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a Segurança Pública.

**Maurílio José da Silva**  
Fiscal de Posturas Municipal

**Thiago de Castro Casali**  
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

### ENGENHEIRO CIVIL:

- 6º RICARDO GONÇALVES MONTEIRO FILHO

### DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior em Engenharia Civil;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação após registro no CREA;
- Registro no CREA-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

**PRAZO DE ENVIO:** a partir da data de publicação desta convocação até **06/10/2023**

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: ENGENHEIRO CIVIL.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

### IMPORTANTE:

- O **não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato** considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**